



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de junho de 2020.

Assunto: Esclarecimento Edital – Pregão Presencial 042/2020-PMLS que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, com itens exclusivo para me, epp e mei, e item de livre concorrência.

SOLICITANTE: SILVA & DAL MOLIN PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 08.663.333/0001-02.

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos requeridos pela empresa, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido de esclarecimentos.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 25 de junho de 2020. O dia 25 é o dia de início e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 24 de junho e o segundo dia anterior é 23 de junho.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA, pois foi recebida em 09 de junho de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

II. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

“bom dia gostaria de informacoes sobre a qualificacao tecnica, pois no edital esta pedindo o responsavel tecnico do CREA e nossa empresa tem como responsavel tecnico credenciado no CAU , tem a mesma atribuicao, vou encaminhar as atribuicoes em anexo para que vcs possam verificar com os responsaveis pelo edital “

III – DA ANÁLISE

É saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas e que os proponentes solicitem esclarecimentos. Tendo em vista o caráter técnico, encaminhou-se à Secretaria de Obras e Urbanismo para que a mesma apresentasse manifestação técnica.

Assim a Secretaria de Obras e Urbanismo se manifestou da seguinte maneira:

Respondendo a indagação da empresa Comercial EventosSul, informamos que o Arquiteto e Urbanista tem habilitação técnica para fornecimento e instalação de tendas para eventos, conforme item VIII e IX de suas atribuições técnicas.

Deste modo, o edital será retificado e mantida a data de abertura do certame.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro